CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# *DECRETO Nº 75*

*de 19 de outubro de 2010*

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Art. 11 da Lei Municipal n° 1476 de 12 de dezembro de 2.009 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:*

***Art. 1°..***

*Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43, § 1° Inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:*

***01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE***

*010311012.001 -319013.....R$ 10.000,00*

*010311012.001 - 339014.....R$ 40.000,00*

*010311012.001 -339039.....R$ 40.000,00*

*010311012.001 -449052.....R$ 20.000,00*

***Art. 2°..***

*O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:*

***01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE***

*010311012.001 - 339030.....R$ 30.000,00*

*010311012.001 -339035.....R$ 10.000,00*

*010311012.001 - 339049.....R$ 70.000,00*

***Art. 3°..***

*Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 19 DE OUTUBRO DE 2010.*

*CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 75/2010 - 19 de outubro de 2010*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*